



Senado Federal
Senador Oriovisto Guimarães

EMENDA Nº – Plenário
(à Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2022)

Dê-se ao *caput* dos Arts. 3º e 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2022, a seguinte redação:

Art. 3º Art. 3º O limite estabelecido no inciso I do caput do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica acrescido em R\$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais) para o exercício financeiro de 2023.

Art. 6º O Presidente da República deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até 30 de junho de 2023, projeto de lei complementar com objetivo de instituir regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do país e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico.

JUSTIFICAÇÃO

Na apreciação da PEC 32/2022 pela Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – CCJC, ficou definida ampliação do Teto de Gastos em R\$ 145.000.000.000,00 (cento e quarenta e cinco bilhões de reais) para os exercícios financeiros de 2023 e de 2024.

No entanto, entendemos que ainda se trata de valor exagerado para as reais necessidades de adequação do orçamento público para o início do novo governo. No nosso entender, o valor de R\$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais) seria suficiente para dar a margem de manobra inicial no orçamento para adequação das despesas no orçamento público.

De igual modo, o prazo aprovado na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – CCJC prevê a ampliação do Teto de Gastos por dois exercícios financeiros, quais sejam os de 2023 e de 2024. Entendemos que a ampliação apenas no primeiro exercício do novo governo, isto é 2023, permitirá a adequação inicial, permitindo a discussão de futuras alterações,





Senado Federal
Senador Oriovisto Guimarães

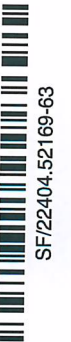
caso sejam necessárias, após conhecer os planos e as propostas da nova equipe econômica.

Por fim, a deliberação no âmbito da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – CCJC previu o prazo de até 31 de agosto de 2023, para envio de projeto de lei complementar com objetivo de instituir regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do país e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico. Entendemos que o prazo adequado é de junho de 2023, considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício 2024 poderá já considerar os parâmetros constante dessa lei complementar.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões,

01 Assinatura:		Nome: <u>ORIOVISTO GUIMARÃES</u>
02 Assinatura:		Nome: <u>ALESSANDRO VIEIRA</u>
03 Assinatura:		Nome: <u>PLÍNIO VALÉRIO</u>
04 Assinatura:		Nome: <u>KÁTIA DE ALBUQUERQUE</u>
05 Assinatura:		Nome: <u>FLÁVIO ARNS</u>
06 Assinatura:		Nome: <u>LASIER FIGUEIREDO</u>
07 Assinatura:		Nome: <u>VANDERLEI PEREIRA</u>
08 Assinatura:		Nome: <u>WILSON CARLOS HEITZ</u>
09 Assinatura:		Nome: <u>FLÁVIO BOLSONARO</u>



SF/22404.52169-63



Senado Federal
Senador Oriovisto Guimarães

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2022.

10 Assinatura:	Nome: <u>Itaci Waks</u>
11 Assinatura:	Nome: <u>E. AMIN</u>
12 Assinatura:	Nome: <u>Carlos Portinho</u>
13 Assinatura:	Nome: <u>Fernando Bezerra</u>
14 Assinatura:	Nome: <u>Roberto Moraes</u>
15 Assinatura:	Nome: <u>Reginaldo Marinho</u>
16 Assinatura:	Nome: <u>Luiz</u>
17 Assinatura:	Nome: <u>MARLOS DO VAZ</u>
18 Assinatura:	Nome: <u>Rafael</u>
19 Assinatura:	Nome: <u>Filipe Gondim</u>
20 Assinatura:	Nome: <u>Ally</u>
21 Assinatura:	Nome: <u>Tasso</u>
22 Assinatura:	Nome: <u>WELAS BARRITO</u>
23 Assinatura:	Nome: <u>EDUARDO GIMES</u>
24 Assinatura:	Nome: <u>Romário Faria</u>
25 Assinatura:	Nome: <u>EDUARDO GOMES</u>
26 Assinatura:	Nome: <u>MARCO ROCHA</u>
27 Assinatura:	Nome: <u>WELLINGTON FARIAS</u>



SF/22404.52169-63